

CHAMADA PÚBLICA NAGI DIGITAL CNI MCTI Nº 001/2020

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DAS METODOLOGIAS DE GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR PRODUTIVO

**RESULTADO PRELIMINAR, de 25 de agosto de 2020**

1. Lista dos classificados, obedecendo aos critérios de classificação da Chamada Pública, conforme item 7.2.1:

Instituição	Pontuação	Situação
IEL BA	84,9	Classificado
IEL MG	83,2	Classificado
UFRJ	79,9	Classificado
IEL SE	68,6	Classificado

2. O prazo para apresentação de recurso se encerra às 23:59 horas do dia 01/09/2020, conforme orientações do item 5. da ERRATA I, de 23 de julho de 2020.
3. As instituições inabilitadas, que não atenderam as exigências formais e as instituições não classificadas, que tiveram suas propostas analisadas por mérito, atendendo as exigências formais, previstas no item 7.1 da Chamada, poderão consultar sua classificação geral enviando e-mail para [nagi@cni.com.br](mailto:nagi@cni.com.br).

Os principais motivos pela inabilitação das instituições foram:

- a. Desconformidade com o item 7.: PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA, nos seguintes termos: As instituições interessadas em participar deste certame deverão encaminhar proposta para o e-mail [nagi@cni.com.br](mailto:nagi@cni.com.br), até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 7 de agosto de 2020, **acompanhada de todos os documentos necessários**, nos termos do item 7.1 desta chamada. **Só serão aceitos os envios contendo proposta, acompanhada de todos os documentos, em uma única mensagem eletrônica.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a CNI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos de rede.
- b. Desconformidade com o item 7.1.1.1.: Documentos formais da instituição: • Informações cadastrais, conforme Anexo I; • Ato Constitutivo, ou seja,

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial; • Ato de Designação dos Administradores; • Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

- c. Desconformidade com o item 7.1.1.4.: Atestados de capacidade técnica, emitidos por, no mínimo, 3 empresas atendidas com a metodologia de GI indicada, contemplando nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, setor, responsável por coordenar o programa da empresa, e as atividades realizadas, com sua duração, resultados e impactos.

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES

